

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

Recife, março de 2022

UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

A **UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO** está localizada na Avenida Historiador Israel Felipe, s/n -Jardim Santo Inácio -CEP 54.515-480, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, e através do Processo Público de Seleção nº 003/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, celebrou em 03/01/2011 o **Contrato de Gestão nº 011/2010** para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na mencionada Unidade de Pronto Atendimento.

O Contrato de Gestão nº 011/2010 está vigente de acordo com o 17º Termo Aditivo até 03/01/2022 (Prorrogação Emergencial Covid-19), realizando procedimentos de baixa e média complexidades, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento médico em urgência/emergência em Clínica Médica e Pediátrica 24 horas e está localizada na Av. Historiador Israel Felipe, s/n, bairro Jardim Santo Inácio, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE. Sendo considerada de porte III, onde realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência 24 horas por dia em Clínica Médica e Pediatria.

A Unidade é gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, sob o CNPJ nº 09.039744/0001-94.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	5.870 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável		Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010

Quadro 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)	
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos

- a) SEI nº 2300000294.000271/2021-18 - 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000125/2021-55 - 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000019/2022-52 - 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000068/2022-95 - 4º Trimestre/2021

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento Médico de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médicas realizadas pela UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO e de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a meta contratada corresponde a 5.870 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **63.104** atendimentos, representando um percentual de **89,59%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **70.440** atendimentos/ano

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos de Urgência – UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	5.870	70.440
Realizado	5.003	4.831	5.270	4.417	4.660	4.492	5.111	5.181	5.053	5.504	5.575	8.007	63.104
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	85,77%			77,05%			87,14%			108,38%			89,59

Fonte: Processo SEI e anexos – UPA Cabo de Santo Agostinho – 2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, de acordo com o Parecer CMA nº 027/2018 anexo ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 011/2010, deverá possuir no mínimo **nas 24hs 06 (seis) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**.

Atualmente, a **escala praticada** na UPA CABO no **plantão diurno** são 04 clínicos e 02 pediatras e no **plantão noturno** 02 clínicos e 01 pediatra, de acordo como consta no Anexo que informa a oferta diária de profissionais (BID).

Através dos Processos SEI encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista, os resultados da Escala Médica da UPA Cabo de Santo Agostinho alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2021:

- a) **Janeiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2021:** escala completa/ meta cumprida ;
- c) **Março/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- e) **Mai/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- f) **Junho/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- g) **Julho/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;

- j) Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- k) Novembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- l) Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida.

Vale destacar o que prevê o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão no item II – Indicadores de Qualidade:

- “ (...) b) A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de falta nos plantões;*
- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;*
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte”.*

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/2013, com acréscimo e alteração da Lei Estadual nº 16.155/2017:

- “Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:*
- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação”.*

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) no prazo preconizado pela Regulação Médica da SES (5º dia útil) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS de janeiro a dezembro/2020 apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 02. Produção SIA/SUS



Produção SIA/SUS – UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO – Janeiro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	25.297	100,00%	25.297	0	0,000%
Fevereiro	24.242	100,00%	24.242	0	0,000%
Março	25.892	100,00%	25.892	0	0,000%
1º Trimestre	75.431	100,00%	75.431	0	0,000%
Abril	21.564	100,00%	21.564	0	0,000%
Maio	22.809	100,00%	22.808	1	0,004%
Junho	23.621	100,00%	23.621	0	0,000%
2º Trimestre	67.994	100,00%	67.993	1	0,001%
Julho	25.621	100,00%	25.621	0	0,000%
Agosto	26.940	100,00%	26.940	0	0,000%
Setembro	25.996	100,00%	25.996	0	0,000%
3º Trimestre	78.557	100,00%	78.557	0	0,000%
Outubro	26.513	100,00%	26.513	0	0,000%
Novembro	27.817	100,00%	27.817	0	0,000%
Dezembro	36.064	100,00%	36.064	0	0,000%
4º Trimestre	90.394	100,00%	90.394	0	0,000%
Total Ano 2021	312.376		312.375	1	0,000%

Fonte: Processo SEI e anexos – UPA Cabo de Santo Agostinho – 2021

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA CABO estão descritos no Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA DE GESTÃO PE, PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS														
UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO- JANEIRO A DEZEMBRO/2021														
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/META	Resultado nos Meses										STATUS		
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro		novembro	dezembro
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses de 2021.	
2. Atenção ao Usuário														
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,11%	10,14%	9,98%	10,48%	12,68%	13,11%	10,49%	10,00%	9,99%	10,27%	9,97%	10,48%	A UPA Cabo de Santo Agostinho alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo. Portanto, meta cumprida em todos os meses de 2021.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os Pareceres Técnicos informaram que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fonte: Processo SEI e anexos – UPA Cabo de Santo Agostinho – 2021

4. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 011/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;*
- Comissão de Óbitos;*
- Comissão de Ética Médica.*

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (1º Trimestre/2021) e Parecer CTAI nº 101/2021 (2º Trimestre/2021), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no nos trimestres mencionados as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO manteve todas em pleno funcionamento nos citados trimestres acima.

No caso dos demais trimestres (3º e 4º Trimestres/2021) a comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI se posiciona da seguinte forma em seu Parecer CTAI nº 091/2022, após recomendações realizadas por esta Comissão Mista referente a ausência das informações sobre as Comissões e Núcleos:

“Em resposta ao pedido de informações a respeito das “Comissões e Núcleos”, esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:

Art. 15 (...)

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:

(...)

III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor;

(...)

IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

(...)

VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.

Desta feita, optou-se por incluir no Parecer CTAI Trimestral a análise dos resultados referentes ao plano de metas e indicadores, excetuando da análise as cláusulas contratuais, como é o caso das “Comissões e Núcleos”. Esta Comissão reitera que prima pelo cumprimento contratual em sua totalidade, entretanto, para fins de emissão do Parecer Técnico Trimestral acatará o estabelecido em lei conforme supracitado.”

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que *“tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e*

serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Barra de Jangada, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Nesse sentido, UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO para melhor atender a população em urgência no enfrentamento do Novo Coronavírus, em 01 de abril de 2021 foi assinado o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, que constitui a contratação de serviço de transporte, qual seja 01(uma) ambulância tipo avançada (com motorista), com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG- COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos Reais), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Em 14 abril de 2021, foi formalizado o 16º Termo Aditivo, que teve por objeto a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24 horas, bem como a disponibilização do serviço de Gasimetria Arterial, devido à emergência ocasionada pela COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no valor de R\$ 51.306,09 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e nove centavos), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir de 14 de abril de 2021.

O 19º Termo Aditivo, formalizado em 02 de setembro de 2021, tendo como objeto o complemento da escala de profissionais de plantão 24 horas, com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG/COVID-19 e mitigar o risco de complicações e óbitos, perfazendo um valor de

acréscimo mensal no valor de R\$83.349,02 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS¹

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nº 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID-19.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta CMA até o presente momento, ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes a despesa da Unidade em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

9. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2021, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2021:

1º trimestre 2021

Repasso Variável – UPA CABO – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 186.812,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	85,23%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	82,30%	10,00%	R\$ 18.681,30
março	89,78%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 18.681,30

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMAS e Anexos – UPA CABO – 1ºTrimestre/2021.

2º trimestre 2021

Repasso Variável – UPA CABO – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 186.812,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	77,25%	10,00%	R\$ 18.681,30
maio	79,39%	10,00%	R\$ 18.681,30
junho	76,52%	10,00%	R\$ 18.681,30
Total			R\$ 56.043,90
Escala Médica (5%)			R\$ 46.703,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	4	16,00%	R\$ 7.472,52
maio	17	68,00%	R\$ 31.758,21
junho	2	8,00%	R\$ 3.736,26
Total			R\$ 42.966,99
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 99.010,89

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2021 e Anexo Técnico III do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010– UPA CABO – 2º trimestre/2021.

3º trimestre 2021

O Parecer CTAI nº 005/2022 demonstra que no trimestre analisado a Unidade cumpriu todas as metas contratuais valoradas, de maneira que não sofreu o apontamento de descontos.

4º trimestre 2021

O Parecer CTAI nº 091/2022 demonstra que no trimestre analisado a Unidade cumpriu todas as metas contratuais valoradas, de maneira que não sofreu o apontamento de descontos.

Para o 1º trimestre/2021, no que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA Cabo de Santo de Agostinho, no 1º trimestre a mesma não cumpriu com as metas preconizadas no mês de fevereiro, apresentando um percentual de 82,30%, no que se refere ao Indicador de Produção, onde a Unidade justificou o não cumprimento da meta preconizada mediante o Ofício 024/2021. Foi elaborado o Parecer Técnico nº 044/2021, favorável às justificativas apresentadas, que estão em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020. Diante do exposto não será efetuado o desconto no valor de R\$ 18.681,30.

No 2º trimestre/2021, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da meta de Qualidade – Escala Médica, através dos Ofícios nº 065/2021, nº 089/2021 e nº 110/2021, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas aos meses de abril e junho. No que se refere ao mês de maio foi verificado que de 17(dezessete) faltas, apenas 4 (quatro) foram justificadas, sendo assim a comissão opinou parcialmente quanto ao acatamento das justificativas não apresentadas pela unidade, devido à ausência de atestados médicos. Foi apontado no trimestre desconto no valor de R\$ 99.010,89.

No 3º e 4º trimestre de 2021, a Unidade a Unidade cumpriu todas as metas contratuais valoradas, de maneira que não sofreu o apontamento de descontos

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

10. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através dos processos SEI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 011/2010 - UPA Cabo de Santo Agostinho**:

1. Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 8 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES



MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

2.2 UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

2.2.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 011/2010 (UPA Cabo de Santo Agostinho) recebeu recursos para sua manutenção mensalmente no valor de R\$ **934.064,95** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

Tabela 01. Repasse de Gestão – Mensal

<i>CABO SANTO AGOSTINHO</i>		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	934.064,95
Recurso fixo	70%	R\$	653.845,47
Recurso variável	30%	R\$	280.219,49
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	186.812,99
Repasse Qualidade	10%	R\$	93.406,50
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	46.703,25
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	46.703,25

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 116/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 11.209.186,68**, conforme o quadro abaixo:

Tabela 02. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



CABO SANTO AGOSTINHO	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$				R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	5.604.389,70
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	3,17	5,17	10,48	16,24	20,40	30,35	85,81
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	934.068,12	934.070,12	934.075,43	934.081,19	934.085,35	934.095,30	5.604.475,51

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

CABO SANTO AGOSTINHO	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	934.064,95	5.604.389,70
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	37,43	0,14	15,19	36,55	92,16	140,00	321,47
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	934.102,38	934.065,09	934.080,14	934.101,50	934.157,11	934.204,95	5.604.711,17

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

11.209.186,68	ok
934.098,89	Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 116/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informações presentes no Informativo nº 116/2021/SES – GSCG no SEI Nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, o percentual de **81,56%** em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Tabela 3 - - Despesa com Recursos Humanos



RECURSOS HUMANOS		UPA	CABO SANTO AGOSTINHO	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	Média 2021		Pessoal/ Receita %
		REMUNERAÇÃO		
ADMINISTRATIVO	CLT	117.176,14		12,54%
MÉDICOS		167.315,74		17,91%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		187.795,89		20,10%
Assistencia Odontológica		0,00		0,00%
BENEFICIOS		28.869,61		3,09%
IMPOSTOS		37.939,95		4,06%
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)		133.686,65		14,31%
SUBTOTAL 01		672.783,98		72,02%
MÉDICOS	PES SOA JURÍDICA	52.798,09		5,65%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE				0,00%
MÉDICOS	PES SOA FÍSICA	35.278,75		3,78%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		492,88		0,05%
Pessoa Jurídica	Assistencia Odontológica	0,00		0,00%
Pessoa Física		0,00		0,00%
Cooperativas		0,00		0,00%
ADMINISTRATIVO	PES SOA FÍSICA	499,91		0,05%
SUBTOTAL 02		89.069,62		9,54%
TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)		761.853,61		
MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS		R\$	934.098,89	
TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA		81,56%		
Média TURNOVER		1,82		
OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA		72,02%		

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 116/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um deficit de R\$ 525.962,61, já no 2º semestre de 2021 observa-se que a unidade apresentou um de deficit de R\$ 217.667,88, totalizando um deficit anual de **R\$ 743.630,49**.

Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas



ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	JAN/21	934.068,12	1.026.367,13	R\$ 1.021.739,69	(92.299,01)
TAC	FEV/21	934.070,12	1.023.929,81		(89.859,69)
TAC	MAR/21	934.075,43	1.038.301,53		(104.226,10)
TAC	ABR/21	934.081,19	935.051,53		(970,34)
TAC	MAI/21	934.085,35	1.115.307,93		(181.222,58)
TAC	JUN/21	934.095,30	991.480,19		(57.384,89)
TAC	JUL/21	934.102,38	1.050.408,51	970.396,51	(116.306,13)
TAC	AGO/21	934.065,09	1.031.788,60		(97.723,51)
TAC	SET/21	934.080,14	972.664,28		(38.584,14)
TAC	OUT/21	934.101,50	970.503,39		(36.401,89)
TAC	NOV/21	934.157,11	888.658,22		45.498,89
TAC	DEZ/21	934.204,95	908.356,05		25.848,90
				-5,03%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

(743.630,49) ok

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 116/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 116/2022-GSCG do Processo SEI Nº 2300000288.000071/2022-25, informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.

2.2.3 UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO - COVID-19

UPA Cabo de Santo Agostinho, recebeu para o enfrentamento da Covid-19, recursos no valor de **R\$ 76.806,09** para o mês de abril e a partir de maio houve alteração nesse valor para a manutenção das atividades. Desta forma a média dos valores ficou em **R\$ 140.113,84**. Este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

Tabela 1 - Repasse de Gestão – Mensal

CABO - Covid			Abril a Dezembro de 2021
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	140.113,84
Recurso fixo	70%	R\$	98.079,69
Recurso variável	30%	R\$	42.034,15
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	28.022,77
Repasse Qualidade	10%	R\$	14.011,38
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	7.005,69
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	7.005,69

* VALOR DOS REPASSES VARIOU DE ACORDO COM A DEMANDA DE LEITOS.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 118/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Considerando o ano de 2021 o valor acumulado de receitas contabilizando todos os repasses com rendimentos de aplicações financeiras são de **R\$ 1.261.024,53** conforme tabelas abaixo:

Tabela 2 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

<i>CABO - Covid</i>	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	76.806,09	160.155,11	160.155,11	397.116,31
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	76.806,09	160.155,11	160.155,11	397.116,31

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>CABO - Covid</i>	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	160.155,11	160.155,11	160.155,11	114.132,67	134.655,11	134.655,11	863.908,22
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	160.155,11	160.155,11	160.155,11	114.132,67	134.655,11	134.655,11	863.908,22

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

1.261.024,53	OK
140.113,84	Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 118/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

As despesas da unidade referente a Recursos Humanos são compostas pelos vínculos de celetistas, autônomos, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas, esse tipo de despesa perfaz em média um percentual de 57,17 % mês em relação à receita mensal.

Tabela 3 - Despesa com Recursos Humanos



RECURSOS HUMANOS		UPA	CABO - Covid	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	Média 2021		Pessoal/ Receita %
		REMUNERAÇÃO		
ADMINISTRATIVO	CLT			0,00%
MÉDICOS		22.366,47	15,96%	
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		4.826,06	3,44%	
Assistencia Odontológica		0,00	0,00%	
BENEFÍCIOS		243,07	0,17%	
IMPOSTOS		2.175,40	1,55%	
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)		2.278,48	1,63%	
SUBTOTAL 01		31.889,48	22,76%	
MÉDICOS	PES SO A JURÍDICA	47.531,11	33,92%	
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			0,00%	
MÉDICOS	PES SO A FÍSICA	0,00	0,00%	
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		684,56	0,49%	
Pessoa Jurídica	Assistencia Odontológica	0,00	0,00%	
Pessoa Física		0,00	0,00%	
Cooperativas		0,00	0,00%	
ADMINISTRATIVO	PES SO A FÍSICA	0,00	0,00%	
SUBTOTAL 02		48.215,67	34,41%	
TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)		80.105,15		
MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS		R\$ 140.113,84		
TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA		57,17%		
Média TURNOVER		0,62		
OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA		22,76%		

ok

Formulado - Média Repasse

<= Fonte: Consolidado Mensal UPA 2021

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte:INFORMAÇÃO Nº 118/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas para o enfrentamento da COVID-19, com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um superavit R\$ 335.074,66, já no 2º semestre de 2021, observa-se que a unidade apresentou um de deficit de R\$ 261.361,36, totalizando um superavit de **R\$ 73.713,30**.

Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021- Receitas X Despesas

Formulado

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	ABR/21	76.806,09	-		76.806,09
TAC	MAI/21	160.155,11	18.333,33	R\$ 31.020,83	141.821,78
TAC	JUN/21	160.155,11	43.708,32		116.446,79
TAC	JUL/21	160.155,11	67.392,64		92.762,47
TAC	AGO/21	160.155,11	73.074,79	142.659,89	87.080,32
TAC	SET/21	160.155,11	85.194,89		74.960,22
TAC	OUT/21	114.132,67	222.302,46		(108.169,79)
TAC	NOV/21	134.655,11	200.473,74		(65.818,63)
TAC	DEZ/21	134.655,11	207.520,84	359,88%	(72.865,73)

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

73.713,30 ok

19-

Fonte:INFORMAÇÃO Nº 118/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.2.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS – COVID

No referido documento, a GSCG informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de Abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.

2.2.5 ERRATA

No Relatório Anual de Avaliação da UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, faz-se necessário uma correção, a saber:

- No item 5 do Relatório, onde se lê: “*tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Barra de Jangada, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria*”.

Leia-se: “*A Comissão Técnica de Avaliação Interna tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Cabo de Santo Agostinho, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.*”